

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/METROFOR/2020

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) elevadores elétricos tipo eletromecânico marca ORONA com reposição total de peças originais, genuínas ou legítima.; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº501, Moura Brasil - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GRALHA ELEVADORES LTDA EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Leoncio De Sales, nº1, Coaçu, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação dos prazos** de vigência e execução, por mais 06 (seis) meses, contados 1º de dezembro de 2023 a 31 de maio de 2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 (nove mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que não conflitarem com as existentes no presente instrumento, ressalvando-se o direito da contratada ao reajuste anual contratual; XII - DATA: 06 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO e JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA pela METROFOR e GILBERTO SALES COSTA pela Empresa GRALHA ELEVADORES LTDA EPP.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº61/METROFOR/2021

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, para atender as necessidades dos serviços de limpeza, higienização e conservação do Centro de Manutenção, Oficinas, Unidades Administrativas e Estações do Sistema Trem Diesel do Metrô de Sobral; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº501, Moura Brasil - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Manoel Jesuino, nº616, Varjota – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados de 24 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$508.701,84 (quinhentos e oito mil setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 06 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO e JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA pela METROFOR e FRANCISCO EVANDRO LIMA PEREIRA pela Empresa CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI-ME.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/METROFOR/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da aquisição de materiais para manutenção dos sistemas fixos da METROFOR; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Berta Mette, nº149 – Itoupavazinha, Blumena/SC; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do contrato em epígrafe, por mais 09 (nove) meses, contados de 08 de Novembro de 2023 a 07 de Agosto de 2024; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação não terá repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 07 de Agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº18/METROFOR/2023, que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 08 de Novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Vitor Wilson Garcia pela METROFOR e Lenildo Luis da Silva pela REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

PORTARIA SEJUV/SEC Nº004, de 20 de setembro de 2023.

NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE NO CONSELHO GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2023 - ESTADO DO CEARÁ /SEJUV/SEAS/UFC/DPGE, EM SUBSTITUIÇÃO AOS SERVIDORES QUE INDICA.

A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, da competência que lhe confere o art. 50, I, II, XIV e XVI, c/c Art. 35-A, da Lei nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, bem como no exercício dos poderes que lhe confere os itens 19, 3.6 e 6.2., do Acordo de Cooperação Técnica nº001/2023, ESTADO DO CEARÁ/SEJUV/SEAS/UFC/DPGE, firmado aos 30 de agosto de 2023, RESOLVE NOMEAR as servidoras SABRINE GONDIM LIMA, matrícula 300001-8-8, e NATHALIA ESTHEFANIE FLORENCIO FREIRE, matrícula 3000008-0, para funcionar como membros do Conselho Gestor do Acordo de Cooperação Técnica referido supra, representando a Secretaria da Juventude, em substituição, respectivamente, aos servidores ANDRÉ WILLIAM MARINHO FAMA, matrícula 3000001-3 e AIRA ARAUJO UCHOA, matrícula 3000006-4.

SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Adelitta Monteiro Nunes
SECRETÁRIA DA JUVENTUDE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE****RESOLUÇÃO COEMA Nº08 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº231 de 13 de janeiro de 2021, e disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº 23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nºs 32.184 de 04 de abril de 2017, e 34.182 de 02 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nºs 2052/2023 – DICOP/GECON, 1976/2023 – DIFLO/GECEF, 2078/2023 – DICOP/GECON, 2078/2023 – DICOP/GECON e 2050/2023 – DISOB, referente à Licença Prévia para a(s) atividade(s): 03.22 - Aterro sanitário, referente à construção de um aterro sanitário com área total de 208,36 ha e área útil de 45,775 ha, com capacidade para disposição de 800 toneladas/dia, localizado na estrada carroçável itaipaba-acarape, fazenda paraíso - lagoa dos veados, distrito de itaipaba, pacajus/ce, de interesse da empresa REVITA ENGENHARIA S.A. Aprovada na 311ª Reunião Ordinária do COEMA. Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023. PALÁCIO DO ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº09 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº231 de 13 de janeiro de 2021, e disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nºs 32.184 de 04 de abril de 2017, e 34.182 de 02 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nºs 1924/2023 – DIFLO/GECEF, 2035/2023 – DICOP/GECON, 2047/2023-DICOP/GECON, 2048/2023 – DICOP/GECON, 2065/2023 – DICOP/GECON e 2083/2023 – DICOP/GECON, referente à Licença Prévia para a(s) atividade(s): 29.04 - Sistema de Abastecimento de Água com Tratamento Completo, a ser implantada o Sistema de Abastecimento de Água Dessalinizada do Macrossistema Integrado

de Distribuição de Água de Fortaleza/CE, de interesse da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. Aprovada na 311ª Reunião Ordinária do COEMA. Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023. PALÁCIO DO ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Vilma Maria freire dos Anjos
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

RESOLUÇÃO Nº10 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº231 de 13 de janeiro de 2021, e disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nºs 32.184 de 04 de abril de 2017, e 34.182 de 02 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nºs 2025/2023 – DICOP/GECON, 2026/2023 – DICOP/GECON, 2038/2023 – DIFLO/GECEF, 2063/2023 – DICOP/GECON e 2075/2023 – DICOP/GECON, referente à Licença Prévia para a(s) atividade(s): 09.04 - Linhas de Transmissão acima de 138 kV, referente a solicitação de Licença Prévia para o empreendimento referente a construção da LT 500 KV SE UTE PORTOCEM – SE PECÉM II, situada no Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, no trecho de 5,14 km, ocupando a faixa de servidão de 50 metros área total do imóvel de 29,65 hectares, no município de São Gonçalo do Amarante-CE, de interesse da empresa PORTOCEM GERACAO DE ENERGIA S.A. Aprovada na 311ª Reunião Ordinária do COEMA. Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023. PALÁCIO DO ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Vilma Maria freire dos Anjos
PRESIDENTE DO COEMA

SECRETARIA DAS MULHERES

PORTARIA Nº009/2023 - A SECRETÁRIA DAS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONSTITUIR COMISSÃO PROVISÓRIA DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DAS MULHERES, que será responsável pelo levantamento, organização e destinação dos bens patrimoniais e elaboração do inventário de todos os bens da Secretaria das Mulheres, bem como baixas que se façam necessárias, integrada pelos seguintes **SERVIDORES**: Ricélia Maia Cavalcante Neves, Coordenadora Administrativo-Financeira, matrícula: 3000011-0 – Presidente; auxiliada pelos membros: Paulo César Xavier dos Santos, Orientador da Célula Administrativa e Gestão de Pessoas, matrícula 3000004-8, Manuella de Mesquita Guimarães, Coordenadora Jurídica, matrícula: 3000007-2, Período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2023 para início dos trabalhos, com finalização em 30 de dezembro de 2023.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DAS MULHERES

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SPA Nº007/2023 - Portaria Tornando sem efeito O SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria CC nº0018/2023 - SPA** datada de 19 de Outubro de 2023, página 73 e publicada no Diário Oficial do Estado, que DESIGNA, **ORLANEIDE CRISTOVAO**, a partir de 01 de Novembro de 2023, para o exercício no(a) Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2023.

Oriel Guimarães Nunes Filho
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA

*** **

PORTARIA SPA Nº008/2023 - Portaria Tornando sem efeito O SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria CC nº0019/2023 - SPA** datada de 19 de Outubro de 2023, página 73 e publicada no Diário Oficial do Estado, que DESIGNA, **JAIRLAN ALVES DE FREITAS**, a partir de 01 de Novembro de 2023, para o exercício no(a) Célula de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2023.

Oriel Guimarães Nunes Filho
SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº575/2023 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº575/2023, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FERNANDO JOSÉ DUARTE RANGEL JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20026618	A	42

*** **

PORTARIA Nº612/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº30001.005193/2023-41 – NUP, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** do servidor **MARCO ANTONIO SILVA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº1235781-8, lotado na Secretaria da Educação do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Segurança Pública pertencente à estrutura organizacional da Prefeitura de Caucaia, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/27. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº616/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº24001.034725/2023-54 – NUP, e com fundamento no Decreto nº32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** da servidora **TERESA CRISTINA ARRUDA CARLOS**, Assistente Social, matrícula nº4960141-7, lotada na Secretaria da Saúde do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão de Diretora Geral da Policlínica Regional de Icó, parte integrante do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó, com ônus para origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/27. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

